

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19/07/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 19-07-88	NUMERO 0835/88
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO LRES-380

EXERCÍCIO DE 1988

**ASSUNTO:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/88

**INICIATIVA:**

EDIL SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

**HISTÓRICO:**

- Altera o artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 005/83.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 22/08/1988

Rubrica do Presidente

### A U T U A Ç Ã O

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1989

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Cléo Alves Machado

1º Secretário: Nicolau Depes

2º Secretário:

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 19/07/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**PROJETO DE**

RESOLUÇÃO Nº 008/88

009/88

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

19-07-88

0835/88

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria

RES-380/CM

- Altera o artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 005/83.

Art. 1º - O artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 - Os serviços administrativos da Câmara serão executados por seu quadro de funcionários, supervisionados pelo Secretário da Câmara, sob orientação do Presidente.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

22/08/1988

Rubrica do Presidente

§ 1º - O quadro de funcionários será composto de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão, destinados a atender a encargos de direção, chefia, consulta ou assessoramento; deverão necessariamente, ser providos por pessoas que possuam competência profissional e satisfaçam os seguintes requisitos:

I- Secretário da Câmara - Formação de nível superior e experiência comprovada em atividade correlata;

II- Assessor Jurídico - Formação em curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados Brasileiros;

III- Assessor de Finanças - Formação de nível superior em Administração de

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19 / 07 / 19 88

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE

RESOLUÇÃO Nº 008/88

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

19-07-88

DESTINO:

Secretaria

NUMERO

0835/88

CÓDIGO

RES-380/EM

- Altera o artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 005/83.

Art. 1º - O artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22 / 08 / 19 / 88

Rubrica do Presidente

Art. 90 - Os serviços administrativos da Câmara serão executados por seu quadro de funcionários, supervisionados pelo Secretário da Câmara, sob orientação do Presidente.

§ 1º - O quadro de funcionários será composto de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão, destinados a atender a encargos de direção, chefia, consulta ou assessoramento; deverão necessariamente, ser providos por pessoas que possuam competência profissional e satisfaçam os seguintes requisitos:

I- Secretário da Câmara - Formação de nível superior e experiência comprovada em atividade correlata;

II- Assessor Jurídico - Formação em curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados Brasileiros;

III- Assessor de Finanças - Formação de nível superior em Administração de

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19/07/1988

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**PROJETO DE**

**RESOLUÇÃO Nº 008/88**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

19.07.88

DESTINO:

Secretaria

NUMERO

0835/88

CÓDIGO

LRES-380/CM

- Altera o artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 005/83.

Art. 1º - O artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 - Os serviços administrativos da Câmara serão executados por seu quadro de funcionários, supervisionados pelo Secretário da Câmara, sob orientação do Presidente.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Rubrica do Presidente

§ 1º - O quadro de funcionários será composto de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão, destinados a atender a encargos de direção, chefia, consulta ou assessoramento; deverão necessariamente, ser providos por pessoas que possuam competência profissional e satisfaçam os seguintes requisitos:

I- Secretário da Câmara - Formação de nível superior e experiência comprovada em atividade correlata;

II- Assessor Jurídico - Formação em curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados Brasileiros;

III- Assessor de Finanças - Formação de nível superior em Administração de

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 19 / 07 / 19 88



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Empresas, ou Ciências Contábeis ou Economia, e registro no respectivo conselho profissional;

IV- Assessor Legislativo - Formação em nível superior;

V - Chefe do Setor de Expediente, Relações Públicas e Divulgação - Formação de nível superior em Comunicação Social ou registro de Jornalista Profissional no Ministério do Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1988.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 22/08/88

Rubrica do Presidente

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO  
Vereador - PMDB

Registre-se. Autua-se.

Sala das sessões. 19/07/1988



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Empresas, ou Ciências Contábeis ou Economia, e registro no respectivo conselho profissional;

IV- Assessor Legislativo - Formação em nível superior;

V - Chefe do Setor de Expediente, Relações Públicas e Divulgação - Formação de nível superior em Comunicação Social ou registro de Jornalista Profissional no Ministério do Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1988.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12/08/1988

Rubrica do Presidente

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vereador - PMDB

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19/07/1988



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Empresas, ou Ciências Contábeis ou Economia, e registro no respectivo conselho profissional;

IV- Assessor Legislativo - Formação em nível superior;

V - Chefe do Setor de Expediente, Relações Públicas e Divulgação - Formação de nível superior em Comunicação Social ou registro de Jornalista Profissional no Ministério do Trabalho.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1988.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

19/07/88

Rubrica do Presidente

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vereador - PMDB



Comissão de Justiça e Redação  
Ao Vereador

*Nicolau Depes*

para relatar.

Saia das Comissões, 20, 08, 19 88

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE L RESOLUÇÃO N. 008/88

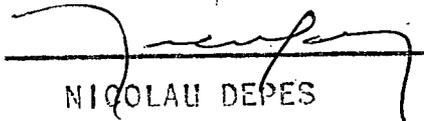
INICIATIVA: EDIL SOLIMAR PATRÍCIO

RELATOR: EDIL NICOLAU DEPES

P E R E C E R

A matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1988.

  
NICOLAU DEPES

Relator

  
JUAREZ TAVARES MATTA

Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 22, 08, 19 88

Rubrica do Presidente

